

Assunto pedido de esclarecimento PREGAO 262023

De Eletrica Vilemar <eletricavilemar@gmail.com>

Para gsconceicao@tre-ba.jus.br <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Data sábado 30 de setembro de 2023 08:06:12

Bom dia

gostaria de solicitar esclarecimento a respeito do **item 20** do pregao 262023

onde solicita: "CABO EXTENSOR USB Conectores USB 2.0 A macho X USB 2.0 A fêmea Comprimento: **30 cm, no mínimo**"

Gostaria de saber se pode ser enviado "CABO USB 2.0 com **1,80M - PRETO**"

fico no aguardo

Atenciosamente,

Leonardo

Elétrica Vilemar

Fone: (37) 3212-8652 - (WhatsApp)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA/NUP

SEI Nº 0008504-04.2023.6.05.8000

À

SEGEA

Prezado colega

Solicito responder o pedido de esclarecimento, constante no doc nº 2522409.

Gilson Conceição

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares da Conceição, Analista Judiciário**, em 03/10/2023, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2522415** e o código CRC **A07E2C9A**.

0008504-04.2023.6.05.8000

2522415v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao questionamento encaminhado no doc.2522409, esclarecemos que o comprimento de cabo de 1,80m é superior ao necessário, porém não inviabiliza a utilização do material, estando de acordo com as especificações do item.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Martinelli da Costa Santos, Chefe de Seção**, em 03/10/2023, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2523263** e o código CRC **A016EC24**.

0008504-04.2023.6.05.8000

2523263v4

Data de Envio:

04/10/2023 07:51:34

De:

TRE-BA/Núcleo de Pregoeiros <nup@tre-ba.jus.br>

Para:

eletricavilemar@gmail.com
selic@tre-ba.jus.br

Assunto:

Resposta ao Pedido de esclarecimento

Mensagem:

Senhora Licitante,

Em atenção ao questionamento encaminhado no dia 30/09/2023, esclarecemos que o comprimento de cabo de 1,80m é superior ao necessário, porém não inviabiliza a utilização do material, estando de acordo com as especificações do item.

Gilson S Conceição
Pregoeiro

Anexos:

DESPACHO_2523263.pdf